

TERRITÓRIO AUTONÔMICO COMO SISTEMA

Prof. Dr. Ivaldo Lima¹

Resumo

Nosso propósito é discutir o conceito teórico de território à luz do paradigma de complexidade, tal qual desenvolvido por autores como Edgar Morin, Ilya Prigogine, Isabelle Stengers, Humberto Maturana, Michel Serres, Cornelius Castoriadis, Henri Atlan, Francisco Varela, entre outros. Para tanto, enfocaremos a natureza sistêmica do território, bem como a necessidade de incorporação de novos aportes do que poderíamos denominar de pensamento científico novo-paradigmático. Acerca da complexidade, nosso intuito consiste em clarificar e aplicar alguns princípios básicos, com destaque para o princípio-guia sistêmico ou organizacional, sem obscurecer os demais tais como: o hologramático, o do ciclo retroativo, o do ciclo recorrente, o da auto-ecoorganização e o princípio da restauração ou reintrodução do conhecido em todo o conhecimento, conforme sistematizado por Morin (2003), ao comentar a necessidade de um pensamento complexo. Igualmente, destacaremos a necessidade de se reconhecerem as oscilações, as bifurcações, a multiplicidade de futuros e de realizações que inscrevem criativamente a instabilidade na cultura teórica do conceito de território, no dizer de Prigogine, ver o mundo como uma superposição de flutuações. Por fim, ressaltaremos o papel dos sujeitos – os “visíveis” e os “invisibilizados”, numa aproximação da geografia, com a moral e a ética.. Do ponto de vista teórico-metodológico, portanto, discutiremos o conceito de território tendo em vista: a) a complexidade; b) a instabilidade; e c) a intersubjetividade inerentes à abordagem sistêmica contemporânea. Com isso, nossa proposta atinge seu objetivo principal: incrementar o avanço do debate teórico sobre território na direção da autonomia, ou

¹ Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal Fluminense, Brasil. E-mail: ivaldogeo@ig.com.br

seja, no sentido da gestão democrática do território e do reconhecimento do outro como legítimo.

Palavras-chave: Território, Pensamento Sistêmico, Autonomia.

Apresentação

No presente trabalho, buscamos dar prosseguimento aos esforços por nós dispendidos em outro momento (LIMA,2009), quando propusemos a discussão do conceito de território a partir de alguns de seus elementos nucleares, a saber: controle, limite, sujeito, autonomia e consciência. É nosso propósito, neste texto, apresentar notas para a discussão do conceito teórico de território à luz do paradigma de complexidade. Para tanto, nos inspiramos nas contribuições de pensadores como H. Atlan, I. Prigogine, H. Maturana, F. Varela, I. Stengers, M. Serres, C. Castoriadis e, muito especialmente, Edgar Morin. Nosso objetivo principal é incrementar o avanço do debate teórico sobre o conceito de território, na direção da autonomia como atributo intrínseco à categoria social de sujeito e, por conseguinte, à própria dinâmica territorial em si mesma.. Nesse sentido, outro objetivo se associa àquele exposto: balizar o debate nos marcos de um enfoque sistêmico, na perspectiva de um pensamento científico novo-paradigmático. Por isso, nos permitimos falar de território autonômico como sistema. A questão de fundo que nos guia gira em torno da banalização do conceito de território, exigindo-se, por isso, uma análise mais atenta acerca de sua complexidade teórica; posto que esta última tensiona qualquer postura que trate o território como termo fácil, simples ou claro como um dado auto-evidente. Destarte, nos explicaremos detalhadamente, já à guisa de introdução, na seção subsequente. Para situar introdutoriamente o problema epistemológico da complexidade

De acordo com Edgar Morin, é surpreendente que a problemática da complexidade não tenha verdadeiramente emergido nem na epistemologia nem no que se pode chamar a filosofia das ciências. “O debate anglo-saxônico – Popper, Kuhn, Feyerabend, Lakatos e outros – tratou o desenvolvimento das ciências, a certeza das ciências, a demarcação entre ciência e não ciência, etc., mas o problema da complexidade não foi colocado” (MORIN, 1996:13), Desse modo, ainda que a ideia de complexidade reaparecesse marginalmente, a partir da cibernética e da teoria da

informação, no início dos anos 1950, o seu debate epistemológico teve de aguardar algumas décadas para insinuar-se com robustez. Mais adiante, Morin (1996:20) adverte que o “epistemólogo clássico é um juiz que faz comparecer as teorias científicas no seu tribunal e as julga em função de critérios de coerência lógica, isto é, coloca-se no lugar supremo que decide da validade dos conhecimentos científicos. Mas partir do nosso esquema, vemos que o controlador precisa ser controlado pelos seus controlados”. Então, essa *démarche* da ciência e da epistemologia clássicas carecem de revisão crítica.

Morin (1994:252) acredita no seguinte: a “ciência ‘clássica’ baseava-se na ideia de que a complexidade do mundo dos fenômenos podia e devia resolver-se a partir de princípios simples e de leis gerais. Assim, a complexidade era a aparência do real; a simplicidade, a sua natureza. Ainda de acordo com esse autor francês, “o pensamento complexo é o pensamento que se esforça para unir, não na confusão, mas operando diferenciações” (MORIN, 1999:33). “O pensamento complexo”, diz Morin (2003:77), “não se reduz nem à ciência, nem à filosofia, mas permite a comunicação mútua, fazendo o intercâmbio entre uma e outra”. A partir disso, a noção de complexidade implica num procedimento de nosso pensamento que distingue sem isolar, que diferencia sem apartar. Trata-se de um pensamento baseado na busca de conexões, rejunções, vínculos e diálogos entre elementos aparentemente separados devido, tão-somente, à sua heterogeneidade.

Dessa forma, Morin (1996:34) nos alerta ser possível “colocar-nos o problema da complexidade, isto é, da dificuldade de permanecermos no interior de conceitos **claros, distintos, fáceis**, para concebermos a ciência, para concebermos o conhecimento, para concebermos o mundo em que estamos, para nos concebermos a nós na relação com este mundo, para nos concebermos a nós na nossa relação com os outros” (grifo nosso). Pensar o conceito de território, na perspectiva do paradigma de complexidade, é, portanto, reconhecer as suas múltiplas dimensões; desvelar as conexões entre os seus elementos nucleares e aquelas formadas com outros conceitos e “semi-conceitos” - para usarmos um termo caro a Jacques Derrida.

Então, consoante Morin (1999:33), “o problema não é reduzir nem separar, mas diferenciar e juntar. O problema-chave é o de um pensamento que uma, por isso a palavra complexidade, a meu ver é tão importante, já que *complexus* significa ‘o que é tecido junto’”. Um paradigma de complexidade, a partir dessa ótica, se sustenta no contraponto de um paradigma de simplificação, tendo de ficar claro que não se trata de

mera contraposição, mas sim de um enlace, um envolvimento no qual a simplificação se transmuta em novo patamar o qual a supera e eleva sem descartá-la imponderadamente. Um paradigma de complexidade corresponde a um conjunto de contribuições de pensadores contemporâneos, retrocitados na introdução desse texto, visando à construção de um outro modo de fazer a ciência, visando à busca de novas epistemologias, mais críticas.

Fortin (2007:19) é lapidar ao escrever sobre Edgar Morin, acerca dos seis tomos de sua obra *O Método*, que a “ciência, se quer continuar a progredir, deve sofrer uma reforma completa. Esta reforma deverá ir no sentido do desafio que a espera e que é o de reconhecer a complexidade do real. O problema da complexidade, isso é, da multidimensionalidade das coisas, da articulação, do elo, este problema é hoje incontornável”. Então, como desafiar à análise a multidimensionalidade, as articulações e os elos – muitas vezes ocultos e/ou ocultados - do conceito de território? Que papel as noções de sujeito, de autonomia e de sistema jogam nesse desafio? Nosso ponto de vista: o reconhecimento da heterogeneidade dos elementos que compõem um dado conceito científico se nos impõe como tarefa legítima, para a elaboração de uma cultura teórica mais consistente, tal como nos propomos fazer recorrentemente com relação ao conceito de território.

Para compreender a complexidade, Morin (2000:32) estabelece alguns princípios, complementares e interdependentes como mandamentos que guiam um pensamento, que são: 1. O princípio sistêmico ou organizacional; 2. O princípio hologramático; 3. O princípio do anel retroativo; 4. O princípio do anel recursivo; 5. O princípio de auto-eco-organização; 6. O princípio dialógico; e 7. O princípio da reintrodução daquele que conhece em todo o conhecimento. Dentre esses sete princípios, destacaremos o primeiro a fim de reconhecer a multiplicidade de elementos que compõem o núcleo do conceito de território e ativar suas possíveis conexões, bem como nos basearemos em especial no sétimo princípio, que nos “permite rejuntar aquele que conhece ao seu conhecimento, ou seja, integrar o observador à sua observação” (MORIN, 2006a:16). Com isso, queremos enfatizar que os elementos nucleares sujeito e autonomia serão aqui privilegiados.

Para sermos mais precisos, ressaltamos que o princípio sistêmico ou organizacional, de acordo com Morin (2000:32), é aquele que “liga o conhecimento das partes ao conhecimento do todo, conforme a ponte indicada por Pascal (...). ‘Tenho por

impossível conhecer o todo sem conhecer as partes, e conhecer as partes sem conhecer o todo'. A ideia sistêmica, oposta à reducionista, entende que o 'todo é mais que a soma das partes'. (...) Acrescentemos que o todo é menos que a soma das partes, cujas qualidades são inibidas pela organização do conjunto". Logo, o princípio sistêmico opera as relações entre as partes e o todo, sempre relativizando a metáfora do todo, a qual varia ininterruptamente de escala geográfica.

Muitos autores abordam o território a partir da complexidade, como o fazem Uljed e Jorba (2003:73), ao afirmarem que tudo se passa como se "houvéssemos perdido o controle, o território se nos aparece caótico, fragmentado, submetido à progressiva especialização e segregação dos fluxos de transporte, de pessoas, mercadorias, informação e recursos que se superpõem em conflito em toda parte e em nenhum lugar. Um mundo de redes e fluxos desterritorializados, de atividades multilocalizadas, que a cada dia se parece mais à noosfera de Teilhard du Chardin". Por outro ângulo, para situarmos o debate sobre o conceito de território no problema da complexidade, podemos recorrer, sem medo de errar, à noção de sistema, isto é, podemos – devemos - reconhecer e decifrar a natureza sistêmica do território em suas múltiplas escalas espaciais, por assim dizer, na redefinição constante de seus pertencimentos e deslizamentos escalares. A própria noção de sistema pode ser concebida como uma "complexidade organizada", conforme as críticas de W. Weaver e de A. Rapoport à física clássica (*apud* BERTALANFFY, 2006:59) e o território, conseqüentemente, como um conceito vinculado atavicamente a essa complexidade.

Para revisitar a noção de sistema na ciência em geral e na geografia em particular

"O sistema, como já foi dito – o todo – é mais do que a soma das partes, isto é, no nível do todo organizado, há emergências e qualidades que não existem no nível das partes quando são isoladas. Tais emergências podem retroagir sobre as partes. (...) Além do mais, percebemos que tudo o que tem uma realidade para nós é, de certa maneira sistema. Sistema, o átomo; sistema, as moléculas; sistema, o sol; sistema, as galáxias; sistema, a biosfera; sistema, a sociedade; sistema, o homem. (...) O objeto da ciência é o sistema". A partir dessas considerações extraídas de Morin (1999:27) nos inclinamos a pensar e a reafirmar o território como sistema. Porém, como evidenciar esse pensamento numa abordagem geográfica? Como fazer avançar uma renovada teoria dos sistemas, a partir da contribuição da geografia? Para Folch (2003:13), "**o território é muito mais**

que um cenário, porque é **um sistema**.”(grifo nosso). Esse autor catalão entende que o território como sistema é “o *happening* permanente de n elementos tomados de n em n , sempre que o espaço e os fluxos o permitam, sem esquecer que esse espaço e esses fluxos também são atores da representação” (Ibidem, pág.14). Esses acontecimentos [*happenings*] referidos pelo autor reportam-se às ações de sujeitos que territorializam o espaço. Nesse sentido, a concepção de território como sistema é indissociável da noção de sujeito territorializador e territorializado, o qual se pretende autônomo.

A primeira concepção de um sistema geral, ou ainda, do sistema como categoria geral, foi introduzida por Ludwig von Bertalanffy, na década de 1940, a partir de trabalhos que o autor vinha desenvolvendo fazia quase vinte anos. Bertalanffy sistematiza com maestria as potencialidades teóricas e práticas da noção de sistema, levando em conta modelos de sistemas aberto e fechado, a categoria sistema em termos matemáticos, uma teoria dos sistemas em biologia, nas ciências do homem, na educação, em psicologia e psiquiatria, enfim, elaborando o que se consolidou como uma Teoria Geral dos Sistemas. O autor postula uma nova disciplina científica que denomina de “Teoria Geral dos Sistemas. Seu objeto é a formulação de princípios válidos para os ‘sistemas’ em geral, qualquer que seja a natureza dos elementos que os compõem e as relações ou ‘forças’ existentes entre eles. A Teoria Geral dos Sistemas, portanto, é uma ciência geral da ‘totalidade’” (BERTALANFFY, 2006:62).

De acordo com Vasconcellos (2006:199), a “Teoria Geral dos Sistemas é considerada por Bertalanffy como uma ciência da totalidade, da integridade ou de entidades totalitárias, até então algo vago, nebuloso ou metafísico. A noção de sistema vem substituir a noção preliminar de *gestalten* – noção restrita às *gestalten* em física – referindo-se amplamente a qualquer *unidade* em que *o todo é mais do que a soma das partes*”(grifo no original). A autora em tela propõe, como veremos na última seção deste texto, um avanço teórico-metodológico para o pensamento sistêmico, a partir das contribuições anteriormente formuladas como Teoria Geral dos Sistemas, levando em conta que complexidade, instabilidade e intersubjetividade são pressupostos fundamentais para o avanço cogitado. Maria José Vasconcellos admite, então, o surgimento de um novo paradigma da ciência e a conseqüente emergência da figura do cientista novo-paradigmático.

O sistema, ponto de partida dessa teorização desencadeada por Bertalanffy, é concebido, essencialmente, como conjunto de elementos em interação e aplicável aos

mais diversos setores do conhecimento científico, incluindo-se a geografia. Basta lembrar, como o fez Santos (1986), o modo como os geógrafos abraçaram a perspectiva sistêmica, especialmente na chamada Geografia Analítica, dos anos 1960. Partindo da noção de que um sistema “se define por um nóculo, uma periferia e a energia mediante a qual as características pioneiras elaboradas projetam-se na periferia a qual será modificada por elas”, somente a partir desse esquema é que seremos capazes “de apreender sistematicamente as articulações do espaço e reconhecer a sua própria natureza”, afirma Santos (1986:57)

Preocupado em abordar uma Teoria dos Sistemas, a partir, especialmente, da sociologia, Niklas Luhmann, revisita a Teoria Geral dos Sistemas, tal qual apresentada desde os anos 1940 e amplamente difundida a partir dos anos 1960, apontando alguns elementos que poderiam enriquecer o conhecimento produzido nesse âmbito conceitual. Um desses elementos deriva de um preceito teórico baseado na diferença, isto é, o autor em foco concebe o sistema como diferença. Para os teóricos daquela Teoria Geral, o sistema só podia ser entendido em relação ao meio, e apenas de maneira dinâmica. Para Luhmann (2010:81), o que muda na atual compreensão da Teoria dos Sistemas é “uma formulação mais radical, na medida em que se define o sistema como a *diferença* entre sistema e meio. Tal formulação necessita de um desenvolvimento explicativo, já que (...) o conceito de sistema aparece, na definição, duplicado no conceito de diferença”.(grifo no original). Segue o autor; portanto, “a diferença entre sistema e meio resulta do simples fato de que a operação se conecta a operações de seu próprio tipo e deixa de fora as demais” (LUHMANN, 2010:89). Pouco adiante, Luhmann (2010:90) tenta ser mais explícito ao afirmar que “o sistema (...) pode se distinguir em relação ao seu meio: a operação realizada pelo sistema (...) efetua uma diferença, na medida em que uma operação se articula e se prende à outra de seu mesmo tipo, e vai excluindo todo o resto”

Em que pesem as lacunas do corpo teórico da geografia quanto ao significado da diferença para o entendimento mais complexo da organização espacial, parece-nos inegável o reconhecimento da relevância do atributo diferença para a cultura teórica da geografia. Nesse rumo, Moreira (1999:41) desponta como uma das vozes que advoga, no âmbito da geografia, uma reafirmação da diferença como um artilho que permite decifrar adequadamente o espaço; para ele, “substituída pelos contrários no interior da contradição e dissolvida como unidade na síntese que os supera, a diferença foi banida

do mundo” O autor remete-se à diferença geográfica e à importância dos processos de diferenciação, desde os escritos de Hartshorne, por exemplo, até os dias atuais. Para este geógrafo, a reafirmação da diferença corresponde à reafirmação do espaço geográfico, assim “a diferença o ressuscita” (Ibidem, idem).

A diferença, no esteio do que se afirmou há pouco, reintroduz na noção de sistema a possibilidade da leitura dos arranjos que dinamizam o território. Em outras palavras, o território como sistema comporta múltiplas possibilidades de arranjos que o tornam plural. Falamos de *territórios*, arduamente forjados pela diferença. Os territórios resultam, em sua ampla heterogeneidade, de processos responsáveis por uma diferenciação, ao seu tempo atrelada, indissociavelmente, às ações da sociedade e às forças da natureza natural. Os territórios são sistemas complexos e distintos entre si em decorrência de tais processos sócio-eco-organizacionais. Essa diferenciação territorial, ao se projetar e se realizar em distintas escalas geográficas, incita à decifração dos movimentos (e dos arranjos resultantes desses movimentos), a fim de que sejam surpreendidos os significados econômico, político e cultural da produção e do uso do território.

Assim, a diferença se comporta, claramente, como um recurso metodológico que reafirma o território como sistema. Ainda no rastro da proposta interpretativa do território como sistema, ressaltamos a premência do reconhecimento do direito à diferença, como um estatuto sociopolítico legítimo vinculado à gestão democrática do território, evitando-se, desse jeito, as “ciladas da diferença”, como abordou Pierucci (2008:31), em livro fundamental, no qual se discute o valor das diferenças, o direito às experiências peculiares, às particularidades culturais, às identidades coletivas, às mentalidades específicas, enfim, o convívio com as diferenças e o respeito às diferenças. Estaríamos tangenciando, nesse móbil teórico-metodológico, a relação entre geografia e ética, conforme nos propõe James Proctor, ou ainda as geografias morais, como o quer David Smith. O território autônomo como sistema revela-se, por seu turno, um tópico pertinente ao debate sobre Geografia e Ética, tal como discutimos em palestra proferida no Encontro da ANPEGE (Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia), em 2007, com o tema *Justiça Territorial*.

Na geografia, incontáveis são os termos banais, expressões e conceitos teóricos que recorrem à noção de sistema, seja por definição, seja por mera adjetivação. Assim é que, temos como exemplos aleatórios: sistema de cidades, sistema cultural, geossistema,

sistema de transporte, sistema agrícola, movimento anti-sistêmico, ecossistema, sistema hidrológico, sistema fluvial, sistema aéreo, *inter alia*. Contudo, nos apoiaremos, uma vez mais, nas considerações do geógrafo Milton Santos, uma vez que, em seu livro *A Natureza do Espaço*, este autor reafirma a perspectiva sistêmica na abordagem geográfica. Santos (1996:51), após recuperar sua própria obra e lembrar que havia trabalhado com a hipótese, nos anos 1970, de que o espaço era um conjunto de fixos e de fluxos, e depois, nos anos 1980, com a ideia de que o espaço era constituído pelo par de categorias configuração territorial e relações sociais, conclui que o “espaço é formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de **sistemas de objetos e sistemas de ações**, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá”(grifo nosso).

Quanto aos objetos, Santos (1996:63) alerta-nos que a “significação geográfica e o valor geográfico dos objetos vem do papel que, pelo fato de estarem em contiguidade, formando uma extensão contínua, e sistemicamente interligados, eles desempenham no processo social”; quanto às ações, o autor cita Philippe e Génèvieve Pinchemel, quando esses geógrafos nos recordam de que “os homens são seres de ação: eles agem sobre si mesmos, sobre os outros, sobre as coisas da Terra”. Isto posto, propomos um dupla consideração, i) a primeira: a natureza do espaço é a natureza mesma do território, logo, o que Milton Santos afirma para o espaço é o mesmo que se pode afirmar legitimamente para o território, em suma, uma natureza sistêmica; ii) a segunda: as ações das quais tratamos nesse escopo teórico são as ações humanas, logo, inseridas em algum sistema social que as remete à condição de mutualidade, ou seja, que perpassam a existência do outro. É neste inciso que declaramos nossa preocupação com a questão da autonomia. É, de fato, a questão do sujeito autônomo responsável por processos de territorialização (ou processos de des-re-territorialização, como nos sugere Claude Raffestin), a questão dessa transmutação ôntica do espaço em território e do mero ator social em sujeito. É oportuno lembrar que Raffestin (1993:151e 154) nos fala de um **sistema territorial** e de seus diferentes elementos, como um “**sistema de tessituras**, de nós e de redes, organizados hierarquicamente” e que essas tessituras são “a projeção de um **sistema de limites ou de fronteiras**, mais ou menos funcionalizadas”(grifo nosso). Esse geógrafo suíço insiste na perspectiva sistêmica para abordar o conceito de território, evocando a relação genética e sistêmica entre conceitos, como por exemplo, território e territorialidade, sentenciando que os “*conceitos* precisam ser *derivados uns dos outros*,

por meio de uma teoria possível, com uma utilidade, pois vivemos numa ecogênese” (RAFFESTIN, 2010:14, grifo no original)

Na próxima seção, abordaremos brevemente a relação sujeito - autonomia - território, num esforço de robustecer uma teorização possível para a geografia política à guisa de conclusão.

Para situar a questão da autonomia (no processo de territorialização)

Partamos de uma orientação metodológica: a aplicação do princípio de inteligibilidade dialógico, já destacado, juntamente com o princípio sistêmico, no início do texto. Esse princípio dialógico, consoante o paradigma de complexidade, nos permite reconhecer que entre termos aparentemente apenas antagônicos e concorrentes também existe complementaridade. Assim, esses termos, tomados dois a dois, formam pares dialógicos, ou seja, binômios que nos permitem revelar a natureza complexa de um fenômeno. A base deste princípio é o diálogo, o estabelecimento de canais comunicantes ativos entre termos. Os exemplos são inúmeros, tais como ordem e desordem, local e global, conceito e metáfora etc. trabalharemos, neste texto, com o par dialógico autonomia e dependência. Isto é, concebemos autonomia como um termo antagônico, concorrente e complementar com relação ao termo dependência.

Segundo Morin (2006b:66), a “noção de autonomia humana é complexa já que ela depende de condições culturais e sociais. (...) Portanto, esta autonomia se alimenta de dependência; nós dependemos de uma educação, de uma linguagem, de uma cultura, de uma sociedade, dependemos claro de um cérebro, ele mesmo produto de um programa genético.” De acordo com essas premissas, fica explícita a relação humana contida na ideia prática da autonomia, pois somos autônomos numa relação de exterioridade. O outro desempenha, na sociedade humana, um papel fundamental para a definição prática do que vem a ser chamado de vida autônoma. Então, acrescentaríamos que a autonomia e a heteronomia também fazem parte de um par dialógico, sobretudo no âmbito sociopolítico. Essa autonomia da qual tratamos passa então por um duplo crivo analítico; ela é, ao mesmo tempo, um complemento contraditório da situação de dependência socialmente construída e um atributo intrínseco do sujeito social, seja ele individual ou coletivo. A condição de sujeito social, por conseguinte, incorpora a dialógica autonomia/dependência como sua própria natureza. Para Morin (2002:118),

com o qual concordamos plenamente, a “autonomia de que falo não é mais uma liberdade absoluta, emancipada de qualquer dependência, mas uma autonomia que depende de seu meio ambiente, seja ele biológico, cultural ou social”.

Essa natureza autônoma e interdependente do sujeito social nos remete à perspectiva da Teoria dos Sistemas estudada por Vasconcellos (2006), quando a autora se refere aos pressupostos da complexidade, da instabilidade e da intersubjetividade, para a manutenção de um pensamento sistêmico. Então, segundo Vasconcellos (2006:154), a intersubjetividade abarca as noções de “inclusão do observador [no sistema de observação], auto-referência [conceber-se como sujeito de direitos], aplicação da experiência na conversação [na relação com o outro], na co-construção [do espaço-tempo social]” (acréscimos nossos entre colchetes). A intersubjetividade implica na inevitabilidade do outro como legítimo, como co-protagonista de processos sistêmicos e, acima de tudo, como participante ativo da construção de um espaço-tempo social, ou seja, de um processo de territorialização no qual o sujeito é simultaneamente produtor e consumidor de territórios autônomos. Nesse sentido, Castoriadis (2007:129), já alertava que “ a autonomia não é a eliminação pura e simples do discurso do outro, e sim elaboração desse discurso, onde o outro não é material indiferente, porém conta para o conteúdo do que ele diz, que uma *ação intersubjetiva* é possível e que não está fadada a permanecer inútil(...)”(grifo nosso). Para este último autor, a autonomia conduz diretamente ao problema político e social, posto que, “não podemos desejar a autonomia sem desejá-la para todos e que sua realização só pode conceber-se plenamente como empreitada coletiva” (Ibidem, idem)

Castoriadis (1992:148) também nos ensina que a “autonomia é, portanto, o projeto – e agora estamos ao mesmo tempo no plano ontológico e no plano político - que visa, no sentido amplo, ao nascimento do poder instituinte e sua explicitação reflexiva (que sempre só podem ser parciais). E, no sentido mais preciso, esse projeto visa à reabsorção *do* político, como poder explícito, *na* política, atividade lúcida e deliberada tendo por objeto a construção explícita da sociedade(...)”(grifos no original). Acrescentaríamos tratar-se da construção da sociedade, logo, da construção de seu espaço-tempo. O autor em tela ainda diz “que a autonomia é *ipso facto, autolimitação*” (Ibidem, idem) e “que a democracia é, na essência, o regime da autolimitação” (CASTORIADIS, 2004:205).Essa concepção do filósofo acerca da autonomia e da

democracia nos incita a pensar as conexões existentes entre a construção de territórios autonômicos, *vis-à-vis* à gestão democrática desses territórios.

Propomos um ajuste a partir das colocações da autora Maria José Vasconcellos, através do qual nos remetemos à teorização do espaço, aproveitando e aplicando uma ideia-força lefebvriana: a sociedade produz o seu espaço (e o seu tempo) para nele se reproduzir. Quando Henri Lefebvre, em seu livro *La production de l'espace*, nos alerta para o fato de que o espaço é uma construção social, através de práticas econômicas, políticas e culturais, o autor nos dá uma pista segura para considerar a noção de sujeito social como uma referência fundamental nesse processo de produção. Daqui derivam, então, considerações sobre geografias do sujeito, encontradas em propostas que reivindicam fundamentos epistemológicos os quais “destacam o papel do sujeito como centro da construção geográfica”, sendo uma dessas propostas o pós-modernismo, segundo Ortega Valcárcel (200:283).

Então, para um outro ajuste terminológico, deixemos claro que o processo de territorialização é uma realização específica de outro processo mais amplo denominado produção do espaço. Logo, as colocações de Lefebvre mencionadas aqui são igualmente válidas para o processo de territorialização. Nesse processo, o sujeito social é, por razões óbvias, um sujeito territorializado e territorializador; esse sujeito constrói, individual ou coletivamente, territórios, para neles se reproduzir. Haja vista que esse sujeito está em relação com os demais, institui-se a intersubjetividade como pressuposto não apenas de uma mente sistêmica, mas de uma prática social sistêmica, traduzida na produção de um território, ele mesmo, dotado de uma vida sistêmica. Esse sujeito está inserido numa dada ordem social e isto faz com que ele se defina como um sujeito de direitos, na justa medida em que o “direito de cada um é então o que deve ser descoberto por um juiz atento às condições da ordem social”, nas palavras de Descombes (2009:389). Retornamos à questão do direito (social) ao espaço (social).

Do exposto, concluímos que o território autonômico como sistema é o resultado de uma prática social levada a cabo por um sujeito cuja consciência espacial e temporal territorializa o espaço. E quanto ao papel da relação formada entre as noções de sujeito e de consciência, lembramos o que diz Morin (2002:126): “A consciência, em minha concepção, é a emergência última da qualidade do sujeito. É uma emergência reflexiva, que permite o retorno da mente a si mesma, em circuito. A consciência é a qualidade humana última e, sem dúvida, a mais preciosa, pois o que é o último é, ao mesmo

tempo, o que há de melhor e de mais frágil” Assim, esse território autônomo sistêmico, ao permitir que o sujeito se evidencie no papel social de co-protagonista, se constitui como uma condição fundamental para uma gestão democrática do espaço, por meio da conscientização desse papel social. Isto porque se trata de um sujeito de direitos, sendo um deles, o direito ao espaço. Tendemos a concordar com Alain Badiou (1994:109) quando ele afirma que “não há um sujeito humano abstrato”. Esse sujeito é construído numa ininterrupta contextualização, francamente histórica, da mesma forma que não falamos, geograficamente, de um território abstrato, mas sim de um produto socialmente forjado, por isso mesmo, datado e situado. O sujeito autônomo a que nos referimos é aquele indivíduo que elabora um projeto e é capaz de executá-lo. Vincent Berdoulay (1999:89), escreveu que, para ele, sujeito é o “indivíduo que procura ser autor de sua própria vida. Em suma, podemos dizer que o sujeito tem lugar”. Acrescentaríamos, em suma, podemos dizer que sujeitos autônomos e diferenciados constroem distintos territórios.

Para concluir, concordamos com Adela Cortina (2010) quando afirma que o sujeito autônomo e solidário é a medida da democracia. Pois, afirmamos que o sujeito autônomo e solidário é a medida de uma gestão democrática do território, concebido como um sistema aberto e dotado de dois atributos muito bem sinalizados pelo geógrafo político Jean Gottmann: recurso e abrigo.

Referências bibliográficas

BADIOU, Alain *Para uma nova teoria do sujeito*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994

BERDOULAY, Vincent A ecologia urbana: o lugar e a cidadania In *Revista Território*. N°7, Rio de Janeiro: LAGET/UFRJ, 1999

BERTALANFFY, Ludwig Teoria Geral dos Sistemas. Petrópolis: Vozes, 2008 [1968]

CASTORIADIS, Cornelius *O mundo fragmentado*. As encruzilhadas do labirinto III. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 [1990]

CASTORIADIS, Cornelius *Figuras do pensável. As encruzilhadas do labirinto VI*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004 [1999]

CASTORIADIS, Cornelius *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002 [1975]

CORTINA, Adela *Ética sem moral*. São Paulo: Martins Fontes, 2010 [1990]

DESCOMBES, Vincent *O complemento do sujeito*. São Paulo: Radical Livros, 2009

FOLCH, Ramon Introducció In Folch, R. (coord.) *El territorio como sistema. Conceptos e herramientas de ordenación*. Barcelona: Diputació de Barcelona, 2003

FORTIN, R. *Compreender a complexidade*. Lisboa: Instituto Piaget, 2007

LIMA, Ivaldo *Retorno crítico ao conceito de território* In 12º Encuentro de Geógrafos de América Latina, Montevideo: EGAL, 2009

LUHMANN, Niklas *Introdução à Teoria dos Sistemas*. Petrópolis: Vozes, 2010 [1995]

MOREIRA, Ruy A diferença e a geografia. O ardil da identidade e a representação da diferença na geografia In *Revista Geographia*, Ano 1, nº1. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFF, 1999

MORIN, Edgar *Ciência com consciência*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1994

MORIN, Edgar Problemas de uma epistemologia complexa In Morin, E. *O problema epistemológico da complexidade*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1996

MORIN, Edgar Por uma reforma do pensamento In Pena-Veja, A. e Nascimento, E. (orgs.) *O pensar complexo*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999

MORIN, Edgar Da necessidade de um pensamento complexo In Martins, F. e Silva, J. (orgs.) *Para navegar no século 21*. Porto Alegre: Sulina, 2000

MORIN, Edgar *A cabeça bem-feita*. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 2002

MORIN, Edgar A necessidade de um pensamento complexo In Larreta, E. 9ed.) *Representação e complexidade*. Rio de Janeiro: Garamond, 2003

MORIN, Edgar Complexidade e ética da solidariedade In Castro, G. et alii (orgs.) *Ensaio de complexidade*. Porto Alegre: Sulina, 2006a

MORIN, Edgar *Introdução ao pensamento complexo*. Porto Alegre: Sulina, 2006b

ORTEGA VALCÁRCEL, José *Los horizontes de la geografía*. Teoría de la geografía. Barcelona, Ariel, 2000

PIERUCCI, A. Flavio *Ciladas da diferença*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2008 [1999]

RAFFESTIN, Claude *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993 [1980]

RAFFESTIN, Claude Uma concepção de território, territorialidade e paisagem In Pereira, S. et alii (orgs.) *Teorias e práticas territoriais: análises espaço-temporais*. São Paulo: Expressão Popular, 2010

SANTOS, Milton *Por uma geografia nova*. São Paulo: Hucitec, 1986 [1978]

SANTOS, Milton *A natureza do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996

ULIED, Andreu e JORBA, Jaume La complejidad del territorio construído In Folch, R. (coord.) *El território como sistema*. Barcelona: Diputación de Barcelona, 2003

VASCONCELLOS, M. J. Esteves *Pensamento sistêmico*. O novo paradigma da ciência. Campinas: Papirus, 2006 [2000]